



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 9.258

De 17 de Julho de 2024.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DE APOIO E INCENTIVOS DO GOVERNO MUNICIPAL AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E ECONOMIA CRIATIVA, COM COMPROVADA VIABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTABILIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Campina Grande, diretrizes para promoção de apoio e incentivos do Governo Municipal aos Arranjos Produtivos Locais – APLs e Economia Criativa, com comprovada viabilidade econômica e sustentabilidade.

Art. 2º A presente Lei objetiva promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos Arranjos Produtivos Locais, fomentando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, resgatando arranjos de base tradicional e de valor regionalista.

Art. 3º A definição de critérios para o apoio e concessão de incentivos ficará a cargo de uma equipe técnica multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal, podendo estabelecer parcerias com órgãos e instituições de fomento ao desenvolvimento social e econômico.

Art. 4º Incumbirá ao Poder Executivo promover os ajustes normativos necessários à acolhida de projetos de APLs e da Economia Criativa, referendados pelo disposto no artigo anterior, habilitando-os, conforme o caso, para:

I - Apoio técnico;

II - Incentivos fiscais;

III - Doação de terreno público.

Art. 5º O Poder Executivo apreciará e decidirá sobre eventuais casos omissos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.862/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE

DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da obra de construção de uma Creche Tipo 1 e uma Escola com 9 Salas, destinadas ao Ensino Infantil, onde os imóveis avaliados constituem-se na presente desapropriação, resultando numa área aproximada de 10.581 m²;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo poder público municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art.30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução de tais obras virá possibilitar o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social;

CONSIDERANDO que a referida desapropriação tem como finalidade a construção de duas escolas, uma Creche Tipo 1, que irá atender 188 crianças em horário integral ou 376 crianças nos turnos matutino e vespertino, e uma escola com 9 salas, que irá atender 660 estudantes nos turnos matutino e vespertino ou 310 em período integral, ambas padrão FNDE;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e a necessária programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, uma gleba de terra, parte de uma área maior, localizado no Distrito de Galante, Município de Campina Grande-PB, com proprietários discriminados no Art. 2º deste Decreto, com uma área de 10.581,00 m², encravada em uma propriedade rural denominada Sítio Tatu, com área de 13,76 ha, sem abertura de via de acesso, limitando-se com o Loteamento

Jardim Menezes, com coordenadas geodésicas assim discriminadas: Sul- 7° 18' 4,90" e Oeste- 35° 46' 17,52", conforme CROQUI e Laudo de Avaliação anexos, com confrontações a seguir descritas:

Norte: com Rua de Acesso;

Sul: com o Distrito de Galante;

Leste: com a Rua Maria da Guia Melquíades da Silva;

Oeste: com a Rua de Acesso e área do expropriado.

Área a desapropriar: 10.581,00 m².

Art. 2º. São denominados proprietários do referido terreno a ser desapropriado:

I – Patrício Sousa Silva (representante do espólio do Sr. Apolônio da Silva Gonçalves), solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 108.393.444-90, bem como RG n.º 3.884.946 SSP/PB;

II – Severina de Fátima Sousa Silva, inscrita no CPF sob o n.º 000.736.904-22, bem como RG n.º 1.400.410 SDS/PB;

III – Paulo Endemberg Sousa Silva, inscrito no CPF sob o n.º 077.946.154-10, bem como RG n.º 3.124.097 SSP/PB;

IV – Poliana de Sousa Silva, inscrita no CPF sob o n.º 087.715.804-50, bem como RG n.º 3.436.771 SSDS/PB;

V – Auta da Silva Gonçalves, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 674.839.174-15, bem como RG n.º 1.638.856 SSP/PB;

VI – Rita de Cassia da Silva Gonçalves, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 032.404.354-62, bem como RG n.º 1.980.831 SDS/PB;

VII – Álvaro da Silva Gonçalves, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 676.699.304-97, bem como RG n.º 1.342.242 SDS/PB;

VIII – Severina Gonçalves da Silva, casada, inscrita no CPF sob o n.º 373.857.044-68, bem como RG n.º 915.829 SSP/PB;

IX – Aurea da Silva Gonçalves, casada, inscrita no CPF sob o n.º 602.724.574-34, bem como RG n.º 1.183.395 SSP/PB;

X – Ana Gonçalves Lourenço, casada, inscrita no CPF sob o n.º 527.081.104-97, bem como RG n.º 1.183.396 SDS/PB;

XI – Auda da Silva Gonçalves, casada, inscrita no CPF sob o n.º 032.352.574-11, bem como RG n.º 1.640.271 SDS/PB;

XII – Antônio Gonçalves de Melo, viúvo (Sra. Maria do Socorro Gonçalves Melo) inscrito no CPF sob o n.º 084.002.295-68, bem como RG n.º 720.729.890 SSP/PB;

XIII – Vivian Gonçalves de Melo, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.522.415-79, bem como RG n.º 0881.363.103 SSP/BA;

IVX – Uelson Gonçalves de Melo, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 994.647.135-34, bem como RG n.º 705.135.209 SSP/BA;

XI – Uelton Gonçalves de Melo, casado, inscrito no CPF sob o n.º 017.155.865-06, bem como RG n.º 981.363.608 SSP/BA.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras, de Planejamento e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 4.738, de 24 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 12 de agosto de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.863/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da obra de construção de Creche Escolar, onde o imóvel avaliado constituiu-se na presente desapropriação, resultando numa área aproximada de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados);

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo poder público municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art.30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução de tal obra virá possibilitar o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e a necessária programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, uma faixa de terreno localizado com frente para a Rua Gerson Reis B. Santana, Loteamento Mirante da Serra, Fazenda Itararé – Gleba 05/Parte 04, Vila Cabral de Santa Terezinha, Município de Campina Grande-PB, com proprietários discriminados no Art. 2º deste Decreto, com 60,00m de frente para a Rua Gerson Reis B. Santana e 40,00m de profundidade, tendo topografia pouco inclinada para os fundos, resultando numa área de 2.400,00 m², encravada em uma propriedade rural denominada Fazenda Itararé, com área de 3,20 ha, sem abertura de via de acesso, com coordenadas

geodésicas assim discriminadas: Sul- 7° 14' 37,44" e Oeste- 35° 51' 43,96", conforme CROQUI e Laudo de Avaliação anexos.

Área a desapropriar: 2.400,00 m².

Art. 2º. É denominada proprietária do referido terreno a ser desapropriado:

I – SRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.682.801/0001-91.

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras, de Planejamento e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 12 de agosto de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 1431/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Nomear WANDEMBERG AUGUSTO SOARES para exercer o **cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 02 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1443/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear IURY NICKISON ALVES DE PAULA para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-o no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 08 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1447/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, RENATA SOUSA DE ANDRADE, matrícula 27810, do **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, da Secretaria de Assistência Social, retroativo a 05 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1448/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear MAGNA ADRIANA CARVALHO para exercer o **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a Secretaria de Assistência Social, retroativo a 06 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1449/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar MARIA ENEIDE MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 30544, do **cargo de Provedor em Comissão de Gerente do Centro de Saúde da Bela Vista, Símbolo GR2**, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de agosto de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.021/2024, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA (COROA DE FLORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO CAMPINA GRANDE - PB. Em favor da empresa CENTRAL DE VELORIOS A VIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.953.579/0001-03, no valor de R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.284/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 1.284/2024, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA (COROA DE FLORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO GABINETE DO PREFEITO CAMPINA GRANDE - PB. Em favor da empresa CENTRAL DE VELORIOS A VIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.953.579/0001-03, no valor de R\$ 25.540,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.01.022/2023. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E OLM REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA), BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 3,925950 % NO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 2.01.022.2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.120/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.022/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ALFREDO ALVES E LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA LIMADATA DE **ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 16.736/2023,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2024, datada de 03 de maio de 2024, concedendo **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora **MARTHA LUCIA SALVINO GADELHA**, matrícula 12281, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

Campina Grande 12 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 300/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores e mediante solicitação contida no Protocolo nº 47.120/2024,

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ARIZELIA BEZERRA CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula 20004, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada Secretaria de Educação, pelo período de até 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, retroativo ao dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de agosto de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.050/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.03.050/2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.050/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 16 DE AGOSTO DE 2024. **LICITAÇÃO:** ADEÇÃO DE ATA Nº 027/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036693/2018-18-SEMAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.096/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA E PAULO ROBERTO TEIXEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE AGOSTO DE 2024.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.020/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Maria da Salete de Castro Brasileiro, 98 AB – Distrito de São José da Mata – Campina Grande-PB, para funcionamento do CRAS SÃO JOSÉ DA MATA, em favor do Sr. VALDEMIR MENDES DA SILVA, valor de R\$ 27.252,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e

dois reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 13 de agosto de 2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.069/2024/CSL/FMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.069/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/PMCG E VALDEMIR MENDES DA SILVA. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA DA SALETE DE CASTRO BRASILEIRO, 98 AB – DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA – CAMPINA GRANDE-PB - PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS SÃO JOSÉ DA MATA. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 05.020/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2135. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E VALDEMIR MENDES DA SILVA VALOR GLOBAL: R\$ 27.252,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) . DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**DISPENSAS Nº 06.017/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 1.098/2024- SEDUC**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 1.098/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CONFECÇÃO DE COLETES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 14 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2024, para o seguinte e-mail: asdafproceduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/1P7FdwXEBJgTZ3qsOZl4qafcz7x1nRZmy?usp=sharing>) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 13 de agosto de 2024.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**DISPENSAS Nº 06.018/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 843/2024- SEDUC**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 843/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, para o seguinte e-mail: asdafproceduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/16y0zQIClSf10QfeqZpR4JnhhdvDbMboo?usp=sharing>) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa e Financeira

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**DISPENSAS Nº 06.019/2024
PROC. ADMINISTRATIVO 1.274/2024- SEDUC**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 1.274/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024, para o seguinte e-mail: asdafproceduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do link: (https://drive.google.com/drive/folders/1sioj7-_eTMyUnL17BXl31EufaRHmJ3Yh?usp=sharing) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.125/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 63.120,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº. 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036| 3390.39| 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DUANA MELINA UCHÔA MEDEIROS ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.126/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 173.849,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036| 3390.39| 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCIO MANOEL DE BRITO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.127/2024.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DENISE MOURA DO NASCIMENTO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 151.830,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036| 3390.39| 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DENISE MOURA DO NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2.06.194/2022**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de nº 2.06.194/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de qual seja a obra de reforma e ampliação da Cícero Virginio, no município de Campina Grande – PB. **Tomada de Preços Nº 022/2022.**
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – EPP.**
OBJETO: O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato.
SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Cícero Alexandre Gomes. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito

público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Walenska Agra Cariri Targino de Holanda**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 248.809 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 450.584.234-72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 59.075/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se

estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.567,81 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente a julho/2024, conforme CNES 2731474. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos – 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de agosto de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

WALENSKA AGRA CARIRI TARGINO DE HOLANDA
Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16394/2024/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Pld Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16214/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional

Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Polyana Lins Dantas. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16500/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gusmão Serviços Médicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16233/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Veronica Aleixo Gusmão. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16501/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Italo Bruno Araujo De Luna. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16248/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Italo Bruno Araujo De Luna. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16502/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Medline Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°.

16249/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carolinne Silva De Alencar. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16503/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Elisa Mendonça Amaral De Medeiros. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16252/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Elisa Mendonça Amaral De Medeiros. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16504/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Neto. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16251/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rildo Cavalcanti Fernandes Neto. Data Da Assinatura: 13/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16505/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Geovana Nascimento De Vasconcelos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual:

12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16250/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Geovana Nascimento De Vasconcelos. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16556/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clinica Babyvita Fisioterapia E Osteopatia Pediatrica Ltda. Objeto: Procedimento Para Tratamento Com Órtese Craniana, Para Atender Solicitação Da Defensoria Pública De Campina Grande Ofício Nº 636/2024, Em Favor Da Paciente: Laura Maria Costa Alves. Valor Global: R\$ 14.800,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16159/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10 302 1015 2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lydaiana Catao De Miranda. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16557/2024/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Equipul Comercio E Assistência Técnica De Equipamentos A Saude Eireli. Objeto: Aquisição De Destiladores Odontológicos Para Atender As Demandas Da Rede De Saúde Bucal Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande. Valor Global: R\$ 12.625,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91602/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Roberta Pizzoli. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16558/2024/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Vrm Import Ltda. Objeto: Aquisição De Destiladores Odontológicos Para Atender As Demandas Da Rede De Saúde Bucal Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande. Valor Global: R\$ 39.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91602/2024/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.301.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rafael Machado. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16606/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16221/2023. Partes: Sms/Pmcg E Vilalba Maria Souto De Figueiredo. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/08/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Vilalba Maria Souto De Figueiredo. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16031/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rejane Dalva Da Silva Japiassu. Objeto Contratual: Adesão De Ata De Registro De Preço Srp 042/2023 – Ata C - Secretaria De Administração (Sad) Da Cidade De Campina Grande – Pb, Para Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande. Objeto Do Apostilamento: Correção Do Valor R\$ 74.926,30. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16030/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. Objeto Contratual: Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Correção Do Valor R\$ 49.849,00. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16311/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. Objeto Contratual: Registro De Preços Para Aquisição De Materiais De Construção, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Correção Do Valor R\$ 62.105,00. Data Da Assinatura: 12/08/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.007/2024
DISPENSA Nº 11-011/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº11.011/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICO A DISPENSA Nº 11.011/2024, em favor da GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA O inscrito no CNPJ: 33.910.350/0001-4, no valor de R\$ 13.020,58 (treze mil e vinte reais e cinquenta e oito centavos) com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 14 de agosto de 2024

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 006/2024**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

RESOLVE

Art. 1º designar os membros abaixo para acessar os módulos do sistema Siasg – Comprasnet / Sicaf / PNCP:

BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO – matrícula nº 22009;
KYARA CHRISTIAN DA CUNHA PEREIRA – matrícula nº 27716;
DANILO DO NASCIMENTO MARQUES – matrícula nº 29851.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Campina Grande/PB, 14 de agosto de 2024

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 006/2023. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. TERMO ADITIVO: Nº 001/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR: R\$ 3.741,00 (TRÊS MIL SETESSENTOS E QUARENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ. DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 010/2022. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA CLARO S.A, CNPJ Nº 40.432.544/001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL, COM PLANO DE VOZ, INTERNET MÓVEL (3G E 4G), COM PACOTE 10GB DE INTERNET, LIGAÇÕES ILIMITADAS, GESTOR ONLINE, SMS E WHATSAPP. PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. TERMO ADITIVO: Nº 002/2024. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 3.588,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024.

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024
AVISO DE ALTERAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que a CLÁUSULA DO ITEM 5.1 – Condições de Entrega, do Termo de Referência, foi ALTERADA. Onde se lê: “5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.” Leia-se “5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias ÚTEIS, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única.” As alterações foram realizadas por determinação dos responsáveis pela fase interna, após pedido de esclarecimento recebido.

Campina Grande, 14 de agosto de 2024.

KRIS ELLEN DE LUCENA NOGUEIRA LEITE
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB